



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3959, DE 7 DE JULHO 2022

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Epitaciolândia e Brasileia – ACEEBRA.

Data de Criação

07/07/2022

Data de Publicação

15/07/2022

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13327, de 15/07/2022

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Fagner Calegário

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.959, DE 7 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Epitaciolândia e Brasileia - ACEEBRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Epitaciolândia e Brasileia - ACEEBRA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de julho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre